



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 24/2018 DG-TIA/TIANGUA-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO ELEMENTARY ENGLISH (A1+)**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Elementary English (A1+)**.

#### **1. DAS FINALIDADES**

**1.1.** A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

**1.2.** São objetivos específicos do curso:

- a) Exercitar o Inglês previamente conhecido e desenvolvê-lo até que se torne fluente e natural;
- b) preparar o aluno para situações comunicativas reais com estrangeiros e/ou exames de proficiência.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas o total de 20 vagas, além daquelas garantidas por aprovação no curso Starter English (A1), turma 2018.1, estando distribuídas da seguinte forma:

**2.1.1.** Número de vagas para a comunidade externa: 10;

**2.1.2.** Número de vagas para a comunidade interna: 10;

**2.2.** As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, desde que tenham cursado pelo menos o ensino médio completo:

- a) Jovens e adultos da comunidade, professores e técnicos administrativos da cidade e região circunvizinha.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

**4.1.** Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018 (segunda e terça-feira), das 08h às 17h, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE/Campus Tianguá, no endereço, Rodovia CE 187, S/N, Bairro: Aeroporto, CEP: 62320-000, Tianguá-CE. Ainda durante a inscrição, o candidato deverá entregar 2kg de alimentos não-precívalis.

**4.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Tianguá.

**4.2.1.** São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

**4.2.2.** A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu n° de matrícula ou SIAPE.

**4.3.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.** O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

**4.5.** Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

**4.6.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

**4.7.** O IFCE/Campus Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

**4.8.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [ifce.edu.br/tiangua](http://ifce.edu.br/tiangua), pelo e-mail: [extensao.tiangua@ifce.edu.br](mailto:extensao.tiangua@ifce.edu.br) ou telefone: (88) 3671 7900.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

**5.1.1.** O critério utilizado na seleção dos candidatos será o da avaliação de nível, conduzida pelo professor da disciplina ofertada, no dia 12 de setembro de 2018 no Laboratório de Línguas, no horário das 08:30h da manhã, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

**5.1.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

**5.2.** A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 12 de setembro de 2018, nos murais e página da internet do Campus Tianguá.

**5.3.** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do Campus Tianguá.

**5.4.** Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1.** Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

**6.2.** Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

**6.3.** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

**7.1.** O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 17 semanas, durante o período de 19 de setembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

**7.2.** Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Tianguá, nos seguintes dias e horários: quartas-feiras, das 09:30h às 11:30h com ampliação dos dias e/ou horários semanais para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

**8.1.** O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

**8.2.** Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1 - Lessons 1 and 2 - Grammar: Verb to Be, possessive adjectives, negatives and short answers, genitive case. Vocabulary: Countries, using a bilingual dictionary, everyday objects, plural nouns, Family, Opposite adjectives, food and drinks. Everyday English: Hello and Good bye, In a cafe. Skills development: Reading, Speaking, Listening, Writing.

2 - Lessons 3 and 4 - Grammar: Present Simple 1 and 2, Questions and negatives. Vocabulary: verbs, Jobs, leisure activities. Everyday English: Social expressions, What time is it? Skills development: Reading, Speaking, Listening, Writing.

3 - Lessons 5 and 6 - Grammar: There to be, how many, prepositions of place, some, any, Demonstrative pronouns, can, can't, could, was, were. Vocabulary: Rooms, things, furniture, places, Countries and languages, verbs, words that sound the same. Everyday English: Directions, On the phone. Skills development: Reading, Speaking, Listening, Writing.

**8.3.** As aulas serão ministradas pelo Professor de Língua Inglesa do IFCE, Elielson Benigno Mesquita Ramalho.

**8.4.** Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

**8.5.** Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

## **9. DO CALENDÁRIO**

**9.1.** As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	05 de setembro de 2018
Período de inscrição	Dias 10 e 11 de setembro de 2018
Teste de nível	12 de setembro de 2018
Divulgação dos candidatos classificados	12 de setembro de 2018
Início das aulas	19 de setembro de 2018
Previsão de término das aulas	13 de fevereiro de 2019

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao Campus Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

**10.2.** Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Tianguá.

**10.3.** Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Tianguá.

**10.4.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá, 05 de setembro de 2018.

Jackson Nunes e Vasconcelos

**Diretor Geral**

Anuído por: Lucas Sena de Oliveira

**Coordenador de Extensão em Exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 05/09/2018, às 16:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Sena de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão em Exercício**, em 05/09/2018, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0172582** e o código CRC **E28EDEA0**.

## ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

## FICHA DE MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TOS OS CAMPOS - LETRA DE FORMA

CAMPUS:

CURSO:

## DADOS PESSOAIS

NOME:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BARRIO:

CEP:

SEXO:

EMAIL:

TELEFONE-RESIDENCIAL:

TELEFONE-COMERCIAL:

FAX:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

Nº DE FILHOS:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

RAÇA / COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:

ANO DE CONCLUSÃO:

NECESSIDADE ESPECIAL:

AUDITIVA

VISUAL

FÍSICA

OUTRAS NECESSIDADES

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

PÚBLICA

PRIVADA

## DOCUMENTAÇÃO

CPF:

Nº. CIA:

Nº. IDENTIDADE:

ESTADO:

ORÇÃO EXPEDIDOR:

DATA:

Nº. TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO ELEITORAL:

DATA:

Nº. RESEVISTA:

REGIÃO MILITAR:

O.S.M.:

ESTADO:

ANO:

## DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BARRIO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL DOS PAIS:

TELEFONE-RESIDENCIAL:

TELEFONE-COMERCIAL:

ESTADO CIVIL DOS PAIS:

RENDA FAMILIAR:

ONDE O ALUNO RESIDE:

OBS.: Confirmação de matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso.

ASSINATURA DE ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

## COMPROVANTE DE PRÉ - MATRÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO

NOME DO ALUNO:

ÁREA / HABILITAÇÃO:

SEMESTRE:

ANO:

Confirmação de Matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º (segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no calendário do curso. Início das aulas: / /

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)